



nistração Pública, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGA, de ofício, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2019, processo nº 201900013001665, que trata da locação do imóvel situado no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco A, 3º andar, Edifício General Alencastro, Brasília/DF, para abrigar o Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, tornando-se sem efeito, pois, a Ratificação e a Adjudicação publicada no DOE nº 23.135 de 12 de setembro de 2019, mesmo porque, o procedimento não se consumou plenamente, não estando apto a firmar contratação.

Goiânia-GO, 13 de outubro de 2019.

**Luciano da Costa Bandeira**  
Superintendente de Gestão Integrada SGG/GO.  
(Portaria nº03/2019)

Protocolo 163566

## Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

### EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-14

**PROCESSO Nº: 20170004201039**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENENTE:** Município de Cachoeira Alta - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

**MOTIVAÇÃO:** A denúncia é promovida por ato unilateral do Convenente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

**RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA:** 06 de dezembro de 2019.

**ASSINATURA PELA CONVENENTE:** Kelson Souza Vilarinho - Prefeito Municipal de Cachoeira Alta-GO.

Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 163649

### EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-281

**PROCESSO Nº: 201700042001105**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENENTE:** Município de Montividiu - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

**MOTIVAÇÃO:** A denúncia é promovida por ato unilateral do Convenente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

**RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA:** 20 de maio de 2019.

**ASSINATURA PELA CONVENENTE:** Ademir Guerreiro Barbosa - Prefeito Municipal de Montividiu-GO.

Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 163651

### EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-143

**PROCESSO Nº: 201700042001453**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENENTE:** Município de Hidrolândia - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

**MOTIVAÇÃO:** A denúncia é promovida por ato unilateral do Convenente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

**RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA:** 06 de dezembro de 2019.

**ASSINATURA PELA CONVENENTE:** Paulo Sérgio de Rezende - Prefeito Municipal de Hidrolândia-GO.

Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 163652

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019  
PROCESSO nº 201800003004979; CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO - ARISP, CNPJ 69.287.639/0001-04; CONVENIADO: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.697/0001-11; OBJETO: Viabilização do Sistema de Ofício Eletrônico; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura, realizada em 09.12.2019.

Protocolo 163620

## Defensoria Pública

**Portaria nº 014/2020 - Gabinete/DPG.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a necessidade de instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando o estabelecido nos artigos 38 e 42 da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando o disposto no artigo 6º da Resolução do CSDP nº 049/2017;

Considerando que as situações acima narradas se subsomem às dicções legal e regulamentar acima transcritas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Defensor Público **PHILIPPE ARAPIAN** como Coordenador do Núcleo Especializado de Direitos Humanos - NUDH, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

**DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 163673

## Vice Governadoria

**Portaria 13/2020 - VICEGOV**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, Lei Estadual n.º 20.491 de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019;



RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a servidora Gabriella Vieira Chaves Silva, CPF/MF: 969.544.341-91, ocupante do cargo de Assessor A6, sem prejuízo de suas funções atuais, para responder pelas atribuições do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira desta Vice-Governadoria, no período de 27 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, em substituição à Adriana Martins de Lucena, CPF/MF: 005.942.441-96, enquanto perdurar o gozo de suas férias regulamentares.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

**LINCOLN TEJOTA**  
Vice-Governador

Protocolo 163548

Portaria 4/2020 - VICEGOV

**O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, Lei Estadual Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 9.279, de 30 de julho de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado;

**Considerando** a Instrução Normativa n.º 12/2018, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Gestão do Patrimônio Mobiliário no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, para eficiência na sua aplicação;

**Considerando** a necessidade de dar fiel cumprimento aos retrocitados normativos;

**Considerando** o Ofício Circular n.º 15/2019 - SEAD (7183176) da Secretaria de Estado da Administração;

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Designar o servidor Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/MF: 004.874.761-07, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, como Gestor Patrimonial da Vice-Governadoria.

**Art. 2.º** - Indicar como assistente e imediatamente substituto, nos casos de ausência do Gestor supracitado, o servidor Cléver Everton Rodrigues Júnior, CPF/MF: 737.717.081-68, Assessor A4.

**Art. 3.º** - Cabe ao Gestor Patrimonial:

**I** - Reportar-se à Secretaria de Estado da Administração-SEAD;

**II** - Ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à Gestão Patrimonial, responsabilizando-se pelos atos praticados;

**III** - Gerenciar todo o acervo mobiliário da Vice-Governadoria e responder aos órgãos de controle e fiscalização do Estado quanto às possíveis irregularidades apuradas na gestão do patrimônio público sob sua responsabilidade.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

**LINCOLN TEJOTA**  
Vice-Governador

Protocolo 163550

## Secretaria de Estado da Administração

### Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

#### PRODAGO em liquidação

##### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCADORA:** EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, CNPJ sob n. 24.812.554/0001-51. **LOCATÁRIA:** FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, CNPJ sob o n.º 50.016.039/0001-75. **Objeto:** Locação Estrutura Metálica instalada no Morro de TV, localizada no Município de Alto Paraíso GO. **VALOR TOTAL** de R\$ 1.335,63 (hum mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos). **Vigência:** 23 de novembro de 2019 e término em 22 de novembro de 2022. **PROCESSO:** 201400005000814.

Protocolo 163585

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, CNPJ n.º 24.812.554/0001-51. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, CNPJ n.º 50.016.039/0001-75. **OBJETO:** Locação de espaço em Torre Metálica de 60x60x40m, situada no Município de Iporá - GO, na Rua Francisco de Souza, Qd. 09, Lt. 0, s/n, Setor Aeroporto Sul, CEP n.º 762000-000. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.836,49 (mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 36 meses (trinta e seis meses) 23/11/2019 a 22/11/2022. **PROCESSO:** 201400005000819.

Protocolo 163663

#### CASEGO em liquidação

##### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**LOCADORA:** COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CASEGO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.556.240/0001-30 e **LOCATÁRIA:** PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - ARROZ BREJEIRO inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.309.845/0002-00. **OBJETO:** Locação de um imóvel, Matrícula n.º 37.135, do CRI de Anápolis, com toda a estrutura física existente e respectivos móveis e equipamentos constantes do memorial descritivo que acompanha o Contrato, situado Rua 85 B, Bairro Jundiá Industrial, Anápolis/GO. **VALOR:** para os primeiros 12 (doze) meses de locação - de 01.01.2020 até 31.12.2020, o valor será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); de 01.01.2021 até 31.12.2021, o valor será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e de 01.01.2022 a 31.12.2022, o valor será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2022.

Protocolo 163519

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

##### EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01/2020

**Processo:** 201600022095492

**IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:** Termo de Descentralização Orçamentária nº 01/2020

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, com a finalidade de executar a realização de Exames Médicos Periódicos dos servidores da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI)**, conforme determinado pelo art. 13, da Lei n.º 19.145, de 29 de dezembro de 2015, **do exercício anterior (2018) do valor pendente**, conforme Planilha de Custos/2018 gerada no Sistema Integrado de Saúde Ocupacional - SISO, contendo